



28506173



08007.001526/2024-34

Boletim de Serviço em 23/07/2024



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA CONJUR Nº 12, DE XX DE JULHO DE 2024.

Altera a Portaria CONJUR nº 11, de 24 de junho de 2024, que "Institui, no âmbito da Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Programa de Gestão e Desempenho (PGD), para o exercício de atividades avaliadas em função da efetividade e da qualidade das entregas".

O CONSULTOR JURÍDICO JUNTO AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Portaria SE/MJSP nº 1.575, de 18 de novembro de 2022, tendo em vista o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, a Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, a Instrução Normativa Conjunta SGP-SRT-SEGES/MGI nº 52, de 21 de dezembro de 2023, a Portaria MJSP nº 229, de 17 de novembro de 2022, e a Autorização nº 26/2024/SE, resolve:

Art. 1º A Portaria Portaria CONJUR Nº 11, DE 24 DE junho DE 2024, publicada no Boletim de Serviço do Ministério da Justiça e Segurança Pública em 24/06/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.		6º
.....		
I		-
.....		
II		-
.....		
a) parcial:	até "10% (dez por cento)"; e (NR)	
b) integral:	até "50% (cinquenta por cento)". (NR)	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR EPTACIO CRAVO TEIXEIRA, Consultor(a) Jurídico(a) do Ministério da Justiça e Segurança Pública**, em 23/07/2024, às 10:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **28506173** e o código CRC **EA5001D9**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.